



**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**AVISO**

O **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** TORNA PÚBLICA a Emenda Regimental nº 12/2026, aprovada na sessão do dia 26 de março de 2026:

**EMENDA REGIMENTAL Nº 12, DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

*Altera o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, para dispor sobre o recurso previsto no art. 62 do RICSMP e dá outras providências.*

**Art. 1º** - O *caput* do artigo 62 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos §§ 1º e 2º:

*“Art. 62 - Os procedimentos instaurados para apurar fatos que ensejem a tutela de direitos individuais indisponíveis e as notícias de fato somente serão submetidos à apreciação do Conselho Superior nas hipóteses de interposição de recurso pela parte interessada, no prazo de 10 (dez) dias.*

*§ 1º - O recurso deverá ser instruído com as respectivas razões recursais ou, ao menos, com a exposição dos fundamentos do pedido de reforma da decisão, sob pena de não ser conhecido.*

*§ 2º - Na hipótese prevista no § 1º, o relator poderá decidir monocraticamente pelo não conhecimento do recurso, observado, no que couber, o disposto no inciso II do art. 56.”*

**Art. 2º** - Esta Emenda Regimental entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2026.

CLAUDIO VARELA  
Presidente em exercício

RICARDO RIBEIRO MARTINS  
Corregedor-Geral

WALBERTO FERNANDES DE LIMA  
Conselheiro

MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES  
Conselheiro



**MPRJ** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANNA MARIA DI MASI  
Conselheira

DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA  
Conselheiro

ANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS  
Conselheira

EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO  
Conselheira

GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA  
Conselheira